CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N°, de 2025 (Do Sr. Antônio Brito)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n° 4.715, de 2023, que tramita conjuntamente ao Projeto de Lei n° 1.007, de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a **desapensação** do Projeto de Lei n° 4.715, de 2023, do Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), do Projeto de Lei n° 1.007, de 2024, do Deputado Maurício Carvalho (UNIÃO/RO).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem o objetivo de solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº 4.715, de 2023, do Projeto de Lei nº 1.007, de 2024.

Em um ponto específico, existe coincidência por ambos os projetos disporem sobre a nacionalidade de empresas aéreas que atuem na Amazônia Legal.

Porém, o tema central de cada projeto é diferente. O PL nº 4.715, de 2023, pretende que nos casos onde haja acordos internacionais seja dispensada a reserva de serviços aéreos a pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, já o PL nº 1.007, de 2024, pretende alterar regras sobre o quadro de tripulantes das empresas de transporte aéreo.

Se duas proposições com objetivos diferentes forem apensadas por possuírem um único aspecto semelhante, o processo legislativo será prejudicado, pois não haverá oportunidade de debater cada tema de forma individual.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no inciso I, do art. 139 e no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o PL nº 4.715, de 2023, seja desapensado do PL nº 1.007, de 2024.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2025.

Deputado Antônio Brito Líder do PSD



